



S.S da Câmara Municipal de
Pendências / RN em 18/05/21
1º SECRETÁRIO

RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
GABINETE DA VEREADORA WELLIEDNA FIGUEREDO
Av. Francisco Rodrigues, nº 179, Centro, Pendências/RN – CEP: 59.504-000
E-mail: welliednafigueredo10@gmail.com

Pendências/RN 18 de Abril de 2021

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO nº 013/2021

Autoriza o Município de Pendências, o Poder Executivo a incluir dentro do atendimento da Rede de Atenção Básica a especialidade de médico (a) pediatra e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pendências. Estado Do Rio Grande Do Norte aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a realizar a contratação de médico (a) pediatra para a Rede de Atenção Básica do município, oferecendo a população a presença deste profissional no mínimo a cada 15 dias.

Parágrafo único – A contratação do profissional estará vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - O atendimento previsto na Lei se dará conforme orientação do Ministério da Saúde e a Sociedade Brasileira de Pediatria, contemplando a faixa etária de 0 a 19 anos de idade, 0 a 9 anos considerados crianças e de 10 a 19 anos considerados adolescentes.

Art. 3º - A ordem de atendimento priorizará as maiores necessidades clínicas e urgências referente a especialidade, principalmente as crianças na primeira infância, de 0 a 6 anos de idade, onde podem decorrer grandes prejuízos ao seu desenvolvimento frente as patologias.

Art. 4º - Fica determinado que o responsável pela marcação da consulta da criança, tenha acesso a transparência da demanda da fila de espera, visando assim o tempo para atendimento da criança ou adolescente, sendo informada sobre as prioridades estabelecidas pela Lei.

Art. 5º - Mensalmente a Secretaria de Saúde divulgara o número de atendimentos, e sua demanda clínica, e trimestralmente repassara esses dados ao Legislativo para acompanhamento e consequentemente aprimoramento da Lei junto à população.

Welliedna de Figueiredo Pereira

RECEBI
EM 18/05/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
João Batista Cabral
Sec. do Legislativo



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
GABINETE DA VEREADORA WELLIEDNA FIGUEREDO
Av. Francisco Rodrigues, nº 179, Centro, Pendências/RN – CEP: 59.504-000
E-mail: welliednafigueiredo10@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Como representantes da sociedade precisamos estar atentos as demandas apresentadas e reprimidas diante das necessidades da população, o trabalho em saúde requer atenção prioritária, e na perspectiva de contribuir com o andamento destas ofertadas, trago para esta casa Legislativa no dia de hoje a apresentação deste Projeto de Lei a que se refere a inclusão de médico (a) Pediatra, na equipe multidisciplinar da Atenção Básica da cidade de Pendências. Diante do nosso gráfico de situação Sócio demográfica, podemos constatar a necessidade da demanda, avaliando a importância deste atendimento, principalmente no quesito de diagnóstico precoce que poderá ser realizado a essas crianças e adolescentes, que sejam contemplados diante de suas necessidades, avaliadas e encaminhadas sob avaliação medica/Clinica.

Dados.

Faixa etária	Masculino	Feminino	Total
Menores de 01 ano	25	22	47
01 ano	32	16	48
02 anos	36	27	63
03 anos	36	34	70
04 anos	73	83	156
05 a 09 anos	467	439	906
10 a 14 anos	451	484	935
15 a 19 anos	547	526	1073

A assistência ao primeiro ano de vida é fundamental para formação de um adulto saudável. É quando detectamos sequelas relacionadas ao período gestacional ou perinatal, muitas vezes, com condições de tratamento ou correções adequadas, prevenindo, assim, problemas futuros que quando diagnosticados tardiamente poderão ter sequelas irreparáveis. Em continuidade após a primeira infância pode-se elencar diversas situações que envolve as necessidades de ir ao pediatra, tornado assim, segura e de forma acompanhada o crescimento dessas crianças e adolescentes.

Welliedna de Figueiredo Pereira 

Welliedna de Figueiredo Pereira

Vereadora - Autora da Proposição